



Procedimento

Dir Assuntos Regulatórios

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Estrutura da informação	2
3. Documentos Aplicáveis	2
4. Âmbito de aplicação	3
5. Definições	3
6. Áreas responsáveis pelas informações e a base das extrações das informações	13
7. Envios Mensais	
8. Retificações	16
9. Avaliações Quadrimestrais	16
10. Fluxos de atividades	17

1.3



Área de Aplicação:

Dir. Assuntos Regulatórios

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

1. Objetivo

Estabelecer procedimento para a validação dos pacotes informacionais do Fornecimento Faturado de Energia Elétrica, da Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica e do Balanço de Energia Elétrica a serem encaminhados de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no Manual do SAMP de 2017.

2. Estrutura da informação

O SAMP é constituído por modalidades de mercado, ou seja, por um conjunto homogêneo de informações de mercado, declarados pelos seguintes pacotes informacionais:

- 2.1 Fornecimento faturado de Energia Elétrica;
- 2.2 Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica;
- 2.3 Balanço de Energia Elétrica.

Cabe destacar que em atendimento ao Ofício Circular nº 31/2015 SGT – ANEEL os pacotes informacionais de Energia Elétrica Comprada para Revenda, Energia Elétrica Vendida e Despesa de Uso no Transporte de Energia foram desativados. Dessa forma, a partir da competência de 01.2016, o Sistema SAMP não recebe informações referentes a essa modalidade.

3. Documentos Aplicáveis

- 3.1 Resolução Normativa nº 674/2002.
- 3.2 Manual SAMP, atualizado em agosto de 2008.
- 3.3 Ofício Circular nº 002/2008-SEM/ANEEL.
- 3.4 Ofício nº 003/2010 S.R.E/ANEEL.
- 3.5 Ofício Circular nº 001/2012 S.R.E/ANEEL.

Área de Aplicação:

Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

- 3.6 Ofício Circular nº 13/2014 SRE/ANEEL.
- 3.7 Relatório de Auditoria Interna nº 34/2012 (Perdas Técnicas).
- **3.8** Ofício nº 30/2014 SRE/ANEEL.
- 3.9 Ofício Circular nº33/2014 SRE/ANEEL.
- 3.10 Ofício Circular nº 31/2015 SGT/ANEEL.
- 3.11 Ofício Circular nº 27/2015 SGT/ANEEL.
- 3.12 Ofício Circular nº 37/2015 SGT/ANEEL.

4. Âmbito de aplicação

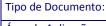
Esta norma é aplicável em todas as distribuidoras do Grupo CPFL, uma vez que o SAMP é utilizado pela ANEEL nos processos relacionados a seguir:

- **4.1 Revisão Tarifária Periódica:** Receita Requerida; Receita Verificada; Custos Operacionais; Fator X; Perda de Energia; Neutralidade; CVA do ano anterior; Sobrecontratação; Risco Hidrológico (previsão e reversão) e; Subsídio Tarifário (previsão e reversão).
- **4.2 Reajuste Tarifário Anual:** Receita Requerida; Receita Verificada; Encargos Setoriais em DRA; Perda de Energia (aplicação do % regulatório); Neutralidade; CVA do ano anterior; Sobrecontratação; Risco Hidrológico (previsão e reversão) e; Subsídio Tarifário (previsão e reversão).
- 4.3 Encargos Setoriais: Proinfa e; TFSEE.
- **4.4 Estrutura Tarifária:** Tarifas de Referência e; Tarifas de Aplicação.

5. Definições

5.1 Fornecimento Cativo – SAMP: Consiste no conjunto de informações das quantidades fisícas e monetárias referentes ao fornecimento mensal de energia elétrica ao consumidor final.

As informações declaradas consistem nos seguintes itens de faturamento:





Procedimento



Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

	Lista dos Detalhes de Fornecimento
Para ir	nformação, a lista completa dos Detalhes de Fornecimento.
Código	Descrição dos Detalhes de Fornecimento
23	Energia debitada do SCEE (kWh)
21	Energia Gerada (kWh)
24	Energia Consumida (kWh)
19	Desconto Demanda %
25	Receita Bandeiras (R\$)
22	Energia Faturada (kWh) - da Micro e Mini Geração
20	Desconto Consumo %
1	Número de consumidores
2	Demanda Faturada(kW)
3	Consumo Faturado (kWh)
5	Receita Demanda (R\$)
6	Receita Consumo (R\$)
7	Ultrapassagem Demanda (kW)
8	Receita Ultrapassagem Demanda (R\$)
15	Energia Adicional Temporária (kWh)
16	Receita Energia Adicional Temporária (R\$)
9	ICMS (R\$)
17	PIS/PASEP (R\$)
18	COFINS (R\$)
25	Receita das Bandeiras Tarifárias

Os dados declarados no DUTO de fornecimento faturado de energia elétrica devem estar dispostos em uma estrutura segregada pelo posto tarifário, pela modalidade tarifária, pelo subgrupo tarifário e pela classe e subclasse de consumo, exposta a seguir:

- Posto Tarifário: Ponta, Fora Ponta e Não Se Aplica;
- Modalidade Tarifária: Convencional, Horo Sazonal Verde, Horo Sazonal Azul, Tarifa
 Branca;
- Subgrupo Tarifário: A1, A2, A3, A3a, A4, AS, B1, B2, B3, B4;
- Classe e subclasse de consumo: residencial; residencial baixa renda; industrial; comercial; rural; rural irrigante; rural aquicultor; cooperativa de eletrificação rural; serviço público de irrigação; poder público; iluminação pública; serviço público de tração elétrica; serviço público de água, esgoto e saneamento; e consumo próprio.



Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

O pacote informacional do Fornecimento Cativo apresenta, ainda, um segundo nível de segregação:

- Pacote de Fornecimento Regular: informações básicas de mercado sem a inclusão de fatos excepcionais, os quais, por orientação da ANEEL, necessitam ser apresentados em destaque;
- Pacote de Fornecimento Refaturamento: representa as informações de fornecimento de energia elétrica de meses anteriores apresentados no mês em curso;
- Pacote de Fornecimento RTE: Recomposição Tarifária Extraordinária RTE aumento tarifário, temporário, autorizado pelo art. 4º da Medida Provisória nº 14, de 21 de dezembro de 2001, convertida na Lei nº 10.438, de 2002.

Todas as receitas declaradas deverão ser líquidas de qualquer imposto e os impostos que possuam campos a serem declarados deverão ser colocados nos espaços a eles destinados.

5.4 Receita de Uso – SAMP: consiste no conjunto de informações das quantidades fisícas e monetárias referentes a cada modalidade de uso dos sistemas de transmissão e/ou distribuição relacionado a cada empresa "acessada".

As informações declaradas consistem nos seguintes itens de faturamento:



CPFL Área de Aplicação:

Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

	Lista dos Detalhes
Par	a informação, a lista completa dos Detalhes.
Código	Descrição dos Detalhes
23	Quota PROINFA (R\$)
29	Energia Medida entre 85% e 115% (kWh)
32	Receita Energia Ultrapassada a 115% (R\$)
26	Desconto Energia %
35	Energia Tolerância Mínima 85% (kWh)
21	Quota CDE (R\$)
27	Energia (kWh)
24	Nº dias utilizados
30	Receita Energia Faturada entre 85% e 115% (R\$)
41	Receita Bandeiras (R\$)
22	Quota CCC (R\$)
33	Crédito Valorado pelo PLD (R\$)
31	Energia Ultrapassagem (kWh)
34	Energia Creditada pelo PLD (kWh)
40	Demanda Contratada kW
20	PIS/COFINS (R\$)
28	PROINFA (kWh)
37	R\$ "TUSD kWh"
25	Desconto Demanda %
36	"TUSD kWh"
1	Nº de Acessantes
2	Demanda (kW)
10	Cota Parte Contratada (kW)
3	Receita Demanda (R\$)
5	Ultrapassagem Demanda (kW)
6	Receita Ultrapassagem Demanda (R\$)
8	Energia Faturada (kWh)
15	Energia Contratada (kWh)
17	Receita Energia Contratada (R\$)
18	Ultrapassagem de Energia (kWh)
19	Receita Ultrapassagem de Energia (R\$)
11	Receita Mensal (R\$)
9	ICMS (R\$)
13	Receita Energia (R\$)

Os dados declarados no DUTO de Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica devem estar dispostos em uma estrutura segregada pelo posto tarifário, pela modalidade de transporte, pelo subgrupo tarifário e pela descrição do acessante exposta a seguir:



Área de Aplicação:

Dir. Assuntos Regulatórios Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

Posto Tarifário: Ponta, Fora Ponta e Não Se Aplica;

Modalidade de Transporte: Conexão (Distribuidor ou Gerador), Conexão (Consumidor

Livre), Fornecimento Consumidor Cativo A1, Uso dos Sistemas de Distribuição (Consumidor Livre

– Azul – A1), Uso dos Sistemas de Distribuição (Consumidor Livre – Verde), TUSD (uso – gerador),

TUSD (uso – reserva de capacidade), Suprimento, Uso dos Sistemas de Transmissão e de

Distribuição (Consumidor livre) e Uso dos Sistemas de Transmissão e de Distribuição

(Distribuidor);

Subgrupo Tarifário: A1, A2, A3, A3a, A4, AS, BT e Não Se Aplica;

Descrição do Acessante: Industrial, Comercial, Rural, Serviço Público (tração elétrica),

Serviço Público (A.E.S), Poder Público, Necessita de Empresa Correlacionada, Necessita de Usina,

Autoprodutor e Fonte incentivada .

O pacote informacional da Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica apresenta, ainda,

um segundo nivel de segregação:

Pacote de Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica - Regular: informações

básicas de mercado sem a inclusão de fatos excepcionais, os quais, por orientação da ANEEL,

necessitam ser apresentados em destaque;

Pacote de Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica – Refaturamento:

representa as informações de receita de uso no transporte de energia elétrica de meses

anteriores apresentados no mês em curso;

Os consumidores livres, reserva de capacidade, consumidor livre fonte incentivada, consumidor

livre verde, consumidor livre verde fonte incentivada, consumidor livre azul A1, consumidor

cativo A1 e conexão (consumidor livre) por não possuírem correlação no SAMP, devem ser

declarados de forma agrupada, com o número de consumidores livres classificado na mesma

descrição de acessante.

Para as modalidades de transporte de suprimento, uso distribuição e uso geração as

informações são organizadas de acordo com a razão social (CNPJ) da unidade consumidora.

Dessa forma a ANEEL atribui para cada razão social uma correlação, denominado código SAMP.



Área de Aplicação:

Dir. Assuntos Regulatórios Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

Deve-se ressaltar que, para a Receita de Conexão (Gerador e Distribuição), as informações são

organizadas de acordo com o parceiro de negócio. A ANEEL atribui para cada parceiro de negócio

uma correlação.

5.6 Balanço de Energia - SAMP: consiste no fluxo de energia da Distribuidora. De acordo com o

Ofício 003/2010 – S.R.E/ANEEL, esse relatório deve ser subdividido em três fluxos de energia:

I) Disponibilidade;

II) Requisitos;

III) Saldo.

Disponibilidade: Este fluxo é composto por quatro modalidades: geração própria bruta, energia

recebida, energia injetada e geração distribuída de terceiros.

A) Geração própria bruta: consiste no valor referente à medição de energia na saída da Usina,

antes da transformação de tensão. Essa modalidade deve ser preenchida pelas Geradoras,

Distribuidoras com mercado menor que 500 GWh/ano e Distribuidoras do sistema isolado.

B) Energia recebida: consiste no somatório de energia recebida oriunda de intercâmbios das

fronteiras com a Rede Básica, Demais Instalações de Transmissão - DIT e redes de outras

Concessionárias.

C) Energia injetada: consiste no somatório de toda energia injetada na rede de distribuição,

calculado pelo somatório da energia recebida nos pontos de fronteiras - livres das perdas da

rede básica, geração própria e geração distribuída.

D) Geração distribuída de terceiros: consiste na energia gerada por unidades de geração ligada

a rede de distribuição da concessionária destinada à exportação para o atendimento de

Consumidor Livre ou Autoprodutor.

Das energias que compõem a Disponibilidade, apresentadas acima, somente as de característica

energia injetada e energia injetada na rede pela micro e minigerão são informadas de forma

segregada por faixa de tensão, enquanto as outras energias são informadas de forma

consolidada.



CPFL Área de Aplicação:

Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

Essas energias devem ser declaradas de acordo com os códigos e ordenação estabelecida no Ofício Circular n°01/2012 SRE/ANEEL e Ofício n° 30/2014 SRE/ANEEL, conforme a seguir:

Fluxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe
	9= Energia Injetada	36=Energia Injetada	5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) -
		34=Energia Injetada Total	BT (menor que 2,3 kV) 2=Energia Medida (kWh)
1=Disponibilidades	11=Geração Distribuída de Terceiros	42 = Energia Injetada na rede pela Micro e Minigeração (REN 482/12) 43 = Energia Injetada Total na rede pela Micro e Minigeração (REN 482/12)	5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV) 2=Energia Medida (kWh)
		24=Compra/Repasse Itaipu/Importação	2=Energia Medida (kWh)
		26=Eólica	
		27=Biomassa 1=Hidroelétrica	
	1= Geração Própria (Bruta)	2= Termo Nuclear 3=Óleo Diesel	1 = Energia Gerada (kWh)
		4=Óleo Combustível	
		19=Gás	
		20=Carvão 22=Solar Aeólica	
	8= Energia Recebida	24=Compra/Repasse Itaipu/Importação	2=Energia Medida (kWh)

Requisitos: Esse fluxo de energia é composto por duas modalidades, energia entregue e energia vendida, os quais se subdividem da seguinte maneira:

1.3



CPFL Área de Aplicação:

Procedimento

Dir Assuntos Regulatórios

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

- A) Modalidade Energia Entregue: consiste em energia transportada pelo sistema da distribuidora com faturamento apenas por TUSD. Essa modalidade é segregada da seguinte maneira:
- I) Mercado Livre: energia entregue a Consumidores Livres e Autoprodutores;
- II) Outras Distribuidoras: energia entregue à Concessionária acessante do sistema de distribuição.

Estas energias (medidas) devem ser declaradas de acordo com os códigos e ordenação estabelecida no Ofício Circular n°01/2012 S.R.E/ANEEL, conforme a seguir:

Ruxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe
2-Demisites	42-Fazzia Entrarya	37=Mercado Livre	5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - AS (Subterrâneo) - (menor que 2,3 kV)
2=Requisitos	12=Energia Entregue	38 = Uso Distribuidoras	5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV)
		30=Mercado Livre	2=Energia Medida (kWh)
		31=Uso Distribuidoras	2=Energia Medida (kWh)

- B) Energia Vendida (faturada e medida): consiste no somatório de toda energia vendida. Essa modalidade é segregada da seguinte maneira:
- I) Fornecimento Cativo: somatório do consumo do mercado cativo;
- II) Fornecimento Consumo próprio: somatório do consumo próprio da Distribuidora.



CPFL Área de Aplicação:

Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

III) Suprimento: Energia suprida com tarifa regulada a Concessionárias de distribuição com mercado inferior a 500 GWh/ano, Permissionárias e Concessionárias do Sistema Isolado.

Estas energias (medidas e faturadas) devem ser declaradas de acordo com os códigos e ordenação estabelecida no Ofício Circular n°01/2012 S.R.E/ANEEL, conforme a seguir:

Fluxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe
			4= Energia Medida (kWh)
		28=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh)
		5=Energia Medida (kWh) -	
			A1 (230 kV ou mais)
			6=Energia Medida (kWh) -
			A2 (88 a138 kV)
			7=Energia Medida (kWh) -
			A3 (69 kV)
	40=Fornecimento Cativo	8=Energia Medida (kWh) -	
		40=F0IIIeciliienio Calivo	A3a (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) -
			A4 (2,3 a 25kV)
			10=Energia Medida (kWh) -
			BT (menor que 2,3 kV)
			11=Energia Medida (kWh) -
			AS (Subterrâneo) BT (menor
			que 2,3 kV)
		35=Consumo Próprio	4= Energia Medida (kWh)
		00=00113 di 110 1 10 pi 10	2=Energia Faturada (kWh)
			5=Energia Medida (kWh) -
			A1 (230 kV ou mais)
			6=Energia Medida (kWh) -
			A2 (88 a138 kV)
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	41=Consumo Próprio	7=Energia Medida (kWh) -
			A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) -
			A3a (30 a 44)
			9=Energia Medida (kWh) -
			A4 (2,3 a 25kV)
			10=Energia Medida (kWh) -
			BT (menor que 2,3 kV)
			11=Energia Medida (kWh) -
			AS (Subterrâneo) BT (menor
			que 2,3 kV)
		29=Suprimento	4= Energia Medida (kWh)
			2=Energia Faturada (kWh)
			5=Energia Medida (kWh) -
		A1 (230 kV ou mais)	
			6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV)
			7=Energia Medida (kWh) -
			A3 (69 kV)
		39 = Suprimento	8=Energia Medida (kWh) -
			A3a (30 a 44)
			9=Energia Medida (kWh) -
			A4 (2,3 a 25kV)
		10=Energia Medida	
			BT (menor que 2,3 kV)



Área de Aplicação:

Dir. Assuntos Regulatórios Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

SALDO: Este fluxo de energia é composto por duas modalidades, perdas na distribuição sobre valor faturado e perdas na distribuição sobre valor medido, as quais se subdividem em três características:

A) Perdas na Distribuição (valor medido):

I) Perdas totais: consiste na diferença entre energia injetada na rede da distribuidora e total de energia vendida e entregue a consumidores finais, a outras Concessionárias e a Permissionárias.

> Perdas totais = Energia Injetada (energia medida) - Energia Entregue [mercado livre (energia medida) + uso distribuidoras (energia medida)] - Energia Vendida [fornecimento (energia medida) + suprimento (energia medida)]

- II) Perdas Técnicas: corresponde às perdas elétricas no transporte da energia na rede de distribuição.
- III) Perdas não técnicas: corresponde à parcela de energia consumida e não contabilizada por Concessionária de distribuição, devido a irregularidades no cadastro de consumidores, na medição e nas instalações de consumo. As perdas não técnicas são apuradas pela diferença entre as perdas na distribuição e as perdas técnicas.

Perdas não técnicas = Perdas totais - Perdas técnicas

Estas energias de perdas na distribuição sobre o mercado de venda medido devem ser declaradas de acordo com os códigos e ordenação estabelecida no Ofício Circular nº01/2012 S.R.E/ANEEL, conforme a seguir:

Fluxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe
		32=Perdas Não-Técnicas	
3 = Saldo	13=Perdas na Distribuição (Valor Medido)	33=Perdas Técnicas	3=Energia Calculada (kWh)
		17=Perdas Totais	

B) Perdas na Distribuição (valor faturado):

I) Perdas totais: consiste na diferença entre energia injetada na rede da distribuidora e total de energia vendido e entregue a consumidores finais, a outras concessionárias e a permissionárias.



Área de Aplicação:

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

Perdas totais = Energia Injetada (energia medida) – Energia Entregue [mercado livre (energia medida) + uso distribuidoras (energia medida)] – Energia Vendida [fornecimento (energia faturada) + suprimento (energia faturada)]

II) Perdas Técnicas: corresponde às perdas elétricas no transporte da energia na rede de distribuição.

III) Perdas não técnicas: corresponde à parcela de energia consumida e não contabilizada por concessionária de distribuição, devido a irregularidades no cadastro de consumidores, na medição e nas instalações de consumo. As perdas não técnicas são apuradas pela diferença entre as perdas na distribuição e as perdas técnicas.

Perdas não técnicas = Perdas totais - Perdas técnicas

Essas energias de perdas na distribuição sobre o mercado de venda faturado devem ser declaradas de acordo com os códigos e ordenação estabelecida no Ofício Circular n°01/2012 S.R.E/ANEEL, conforme a seguir:

Fluxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe
		32=Perdas Não-Técnicas	
3 = Saldo	14=Perdas na Distribuição (Valor Faturado)	33=Perdas Técnicas	3=Energia Calculada (kWh)
		17=Perdas Totais	

6. Áreas responsáveis pelas informações e a base das extrações das informações

Para distribuidoras do grupo, a base de dados das informações enviadas à ANEEL, por meio dos pacotes de Fornecimento Cativo de Energia Elétrica e de Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica, é o sistema de faturamento - CCS/BW.

Para o pacote informacional do Balanço de Energia SAMP, a base de dados das informações enviadas à ANEEL para distribuidoras do grupo são as seguintes:



CPFL Área de Aplicação:

Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

Fluxo de Energia	Modelidedo	Característica	Detalhe	Áreas	Origem
	Modalidade	Сагастепянса	5=Energia Medida (kWh) - A1		
			(230 kV ou mais)	RPMP	ZFA
			6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV)	RPMP	ZFA
			7=Energia Medida (kWh) - A3	RPMP	ZFA
	9= Energia Injetada	36=Energia Injetada	(69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a		
			(30 a 44)	RPMP	ZFA
			9=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV)	RPMP	ZFA
			10=Energia Medida (kWh) - BT	RPMP	ZFA
		34=Energia Injetada Total	(menor que 2,3 kV)	RPMP	ZFA
		34=Eriergia injetada Total	2=Energia Medida (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1		
			(230 kV ou mais)	RCCF	CCS/BW
			6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV)	RCCF	CCS/BW
		42 = Energia Injetada na	7=Energia Medida (kWh) - A3	RCCF	CCS/BW
		rada pala Micro o	(69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a		
			(30 a 44)	RCCF	CCS/BW
1=Disponibilidades	11=Geração Distribuída de Terceiros		9=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV)	RCCF	CCS/BW
	101001100		10=Energia Medida (kWh) - BT	RCCE	CCS/BW
			(menor que 2,3 kV)	11001	000,511
		43 = Energia Injetada Total na rede pela Micro e	2=Energia Medida (kWh)	RCCF	CCS/BW
		Minigeração (REN 482/12)	Z-Energia medida (kviii)	11001	000,511
		24=Compra/Repasse	2=Energia Medida (kWh)	RPMP	cálculo
		Itaipu/Importação	Z=Eriergia Medida (KWII)	TKI IWI	Calculo
		26=Eólica			
		27=Biomassa 1=Hidroelétrica			
		2= Termo Nuclear			
	1= Geração Própria (Bruta)	3=Óleo Diesel	1 = Energia Gerada (kWh)	RPMP	ZFA
		4=Óleo Combustível			1
		19=Gás			1
		20=Carvão 22=Solar Aeólica			1
	8= Energia Recebida	24=Compra/Repasse	2=Energia Medida (KWh)	RPMP	ZFA
Flores do F		Itaipu/Importação			
Fluxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe 5=Energia Medida (kWh) - A1	Áreas	Origem
			(230 kV ou mais)	RPMP	ZFA
			6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV)	RPMP	ZFA
			7=Energia Medida (kWh) - A3	RPMP	ZFA
			(69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a		
		37=Mercado Livre	(30 a 44)	RPMP	ZFA
			9=Energia Medida (kWh) - A4 (2.3 a 25kV)	RPMP	ZFA
			(2,3 a 25KV) 10=Energia Medida (kWh) - BT		
			(menor que 2,3 kV)	RPMP	ZFA
			11=Energia Medida (kWh) - AS (Subterrâneo) - (menor que 2,3	RPMP	ZFA
2=Requisitos	12=Energia Entregue		kV)	10 1111	Z. A.
			5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais)	RPMP	ZFA
			6=Energia Medida (kWh) - A2	RPMP	ZFA
			(88 a138 kV)		
		38 = Uso Distribuidoras	7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV)	RPMP	ZFA
		36 = Oso Distributuoras	8=Energia Medida (kWh) - A3a	RPMP	ZFA
			(30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A4	DDUD	754
			(2,3 a 25kV)	RPMP	ZFA
		ĺ	10=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV)	RPMP	ZFA
		30=Mercado Livre	2=Energia Medida (kWh)	RPMP	ZFA
		31=Uso Distribuidoras	2=Energia Medida (kWh)	RPMP	ZFA
Fluxo de Energia	Modalidade	Característica	Detalhe	Áreas	Origem
		28=Fornecimento Cativo	4= Energia Medida (kWh)	RCCF	CCS/BW
		28=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (KWh)	RCCF	CCS/BW
		28=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais)		
		28=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2	RCCF	CCS/BW
		28=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3	RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW
		28=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV)	RCCF RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW
		28=Fornecimento Cativo 40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44)	RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW
			2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (69 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44)	RCCF RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW
			2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (99 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (2,3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - B1	RCCF RCCF RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW
			2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (98 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (92 kV) 10=Energia Medida (kWh) - A4 (2.3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV)	RCCF RCCF RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW
			2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (95 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2,3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV)	RCCF RCCF RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW
		40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 8=Energia Medida (kWh) - A3 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (11-Energia Medida (kWh) - B1 (11-Energia Medida (kWh) - B1 (30 a 44) (30 a 25 kV) (30 a 44) (30 a 44	RCCF RCCF RCCF RCCF RCCF RCCF RCCF	CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW CCS/BW
			2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (95 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2.3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (subterrâneo) BT (menor que 2.3 kV)	ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF	CCS/BW
		40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV our male) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (7=Energia Medida (kWh) - A3 (8=Energia Medida (kWh) - A3 (9-Energia Medida (kWh) - A3 (2-3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (2-3 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - B1 (11=Energia Medida (kWh) - B1 (12=Energia Medida (kWh) - B1 (13=Energia Medida (kWh) - B1 (14=Energia Medida (kWh) - B1 (15=Energia Medida (kWh) - B1 (15=Energia Faturada (kWh) - B1 (15=Energia Faturada (kWh) - B1 (15=Energia Faturada (kWh) - A1 (15=Energia Faturada (kWh) - A1 (15=Energia Faturada (kWh) - A1 (15=Energia Medida (kWh) - A1	ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF	CCS/BW
		40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3a (80 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A4a (2,3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV) 4= Energia Medida (kWh) - BT (Silvanor que 2,3 kV) 4= Energia Medida (kWh) - BT (Silvanor que 2,3 kV) 4= Energia Medida (kWh) 5=Energia Medida (kWh)	ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF	CCS/BW
		40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3a (30 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2,3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - B7 (menor que 2,3 kV) 2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Faturada (kWh) 6=Energia Medida (kWh)	ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4≕Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a136 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 a2 a2 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (90 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (90 a44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (90 a54) 11=Energia Medida (kWh) - A5 (8utoterrâneo) BT (menor que 2,3 kV) 4=Energia Medida (kWh) - A5 (8utoterrâneo) BT (menor que 2,3 kV) 5=Energia Medida (kWh) - A5 (8utoterrâneo) BT (menor que 2,3 kV) 6=Energia Medida (kWh) - A1 (80 a136 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A1	ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 8=Energia Medida (kWh) - A3 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - B1 11=Energia Medida (kWh) - B1 11=Energia Medida (kWh) - B1 11=Energia Medida (kWh) - A3 (Subterrâneo) BT (menor que 2,3 kV) 4= Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) 5=Energia Medida (kWh) 6=Energia Medida (kWh) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (84 kV) 6=Energia Faturada (kWh) - A3 (85 kV) 6=Energia Medida (kWh) - A3	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (89 at 340 kWh) - A3 (98 at 340 kWh) - A3	ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF ROOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (90 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (2.3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - A4 (2.3 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (Subterrân e) BT (menor que 2.3 kV) 4= Energia Medida (kWh) 5=Energia Medida (kWh) 6=Energia Medida (kWh)	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3a (80 a138 kV) 10=Energia Medida (kWh) - A3a (80 a14) 9=Energia Medida (kWh) - A3a (80 a14) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2.3 kV) 4= Energia Medida (kWh) - B1 (Claracia Medida (kWh) - A1 (230 kV) ou mais) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (280 kV) ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kV) 9=Energia Medida (kWh) - A4 (8.3 a 28kV) 10=Energia Medida (kWh) - A4 (8.3 a 28kV)	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (260 kV ou mais) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (280 kV ou mais) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (280 kV ou mais) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (280 kV ou mais) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2,3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (Subbiráneo) BT (menor que 4=Energia Medida (kWh) - A3 (Subbiráneo) BT (menor que 2,3 kV) 15=Energia Medida (kWh) 2=Energia Medida (kWh) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 a 138 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 14) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 14) 11=Energia Medida (kWh) - BT (80 a 14) 11=Energia Medida (kWh) - BT (80 a 25 kV) 11=Energia Medida (kWh) - BT (80 a 25 kV) 11=Energia Medida (kWh) - BT (80 a 25 kV) 11=Energia Medida (kWh) - BT	RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (90 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - B7 11=Energia Medida (kWh) - B7 11=Energia Medida (kWh) - B7 12=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 11=Energia Medida (kWh) - A4	RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4≃Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 (kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (80 kWh) - A3 (80 kWh) - B1 (80 kWh) - A3 (80 kWh)	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4≔Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 kV) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - B1 11=Energia Medida (kWh) - B1 11=Energia Medida (kWh) - B1 12=Energia Medida (kWh) - B1 12=Energia Medida (kWh) - B1 13=Energia Medida (kWh) - B1 14=Energia Medida (kWh) - B1 15=Energia Medida (kWh) - B1 16=Energia Medida (kWh) - B1 16=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 14) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (90 kV) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (90 kV) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (93 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (93 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (93 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (93 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (94 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (95 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (95 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (95 kV) 12=Energia Medida (kWh) - A3	RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - A4 (2,3 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A5 (Subterrâneo) BT (menor que 2 xWh) - A5 (Subterrâneo) BT (menor que xWh) - A5 (Subterrâneo) BT (menor que xWh) - A5 (30 xWh) - A5	RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4≔Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kW) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 kM) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a44) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a2 kW) 1=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a2 kW) 1=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 1=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 7=Energia Medida (kWh) 5=Energia Medida (kWh) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kW) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (81 kM) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (82 kM) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (83 a2 kM) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (84 kM) 10=Energia Medida (kWh) - B1 (85 kM) 10	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (98 a) 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 12=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a) 44) 13=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a) 44) 14=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a) 44) 15=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a) 44) 16=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a) 44) 17=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a) 44) 16=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2,3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 3,3 kV) 14=Energia Faturada (kWh) 2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - B1 (menor que 2,3 kV) 5=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) 5=Energia Faturada (kWh) 6=Energia Faturada (kWh)	RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF RCOF	CCS/BW
2 = Requisitos	4≃Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (29 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (89 k) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (89 k) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (98 k) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (98 k) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a 44) 4 Energia Medida (kWh) - BT (menor que 2,3 kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (30 k) 5=Energia Medida (kWh) 5=Energia Medida (kWh) 6=Energia Medida (kWh) 7=Energia Medida (kWh) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a 138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (93 a 25kV) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (93 a 25kV) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (94 k) 12=Energia Medida (kWh) - A3 (95 k) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (96 k) 12=Energia Medida (kWh) - A3 (97 k) 13=Energia Medida (kWh) - A3 (98 k) 14=Energia Medida (kWh) - A3 (98 k) 15=Energia Medida (kWh) - A3 (98 k)	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a 138 kW) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 kM) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 24) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 24) 1=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a 24) 1=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kW) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kW) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kW) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kW) 12=Energia Medida (kWh) - BT (11=Energia Medida (kWh) - BT (12=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kW) 8=Energia Medida (kWh) - A3	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (230 kV ou mais) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (340 kWh) - A3 (350 kWh) - A3	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4≔Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 at 38 kWh) - A3 (89 kWh) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (89 kWh) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 at 30 at 44) (80 at 40 at 30 a	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	4=Energia Vendida	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) - A1 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (98 a2 sek) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 4=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44)	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
		40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento 39 = Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a 130 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (80 a 130 kWh) - A3 (80 a 140 kWh) - A3 (RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
2 = Requisitos	Modalidade	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento 39 = Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) - A1 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a138 kV) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (98 a2 sek) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 4=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 10=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (30 a44)	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
	Modalidade 13-Perdas na Distribuição	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento 39 = Suprimento	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a 130 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (80 a 130 kWh) - A3 (80 a 140 kWh) - A3 (RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
Fluxo de Energia	Modalidade	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento 39 = Suprimento Característica 32=Perdas Não-Técnicas 33=Perdas Tócnicas 17=Perdas Totais	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kW) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 kM) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a28k) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a28k) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 10=Energia Medida (kWh) - A3	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW
	Modalidade 13-Perdas na Distribuição	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento 39 = Suprimento Característica 32=Perdas Não-Técnicas 17=Perdas Totais 32=Perdas Tão-Técnicas	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A3 (88 a 130 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (89 kWh) - A3 (80 a 130 kWh) - A3 (80 a 140 kWh) - A3 (RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW CCC/CCC/CCC/CCC/CCC/CCC/CCC/CCC/CCC/CC
Fluxo de Energia	Modalidade 13=Perdas na Distribuição (Valor Medido)	40=Fornecimento Cativo 35=Consumo Próprio 41=Consumo Próprio 29=Suprimento 39 = Suprimento Característica 32=Perdas Não-Técnicas 33=Perdas Tócnicas 17=Perdas Totais	2=Energia Faturada (kWh) 5=Energia Medida (kWh) - A1 (230 kV ou mais) 6=Energia Medida (kWh) - A2 (88 a138 kW) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (89 kM) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a44) 9=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a28k) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (80 a28k) 11=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 5=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 7=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 8=Energia Medida (kWh) - A3 (80 kM) 10=Energia Medida (kWh) - A3	RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF RCGF	CCS/BW



Área de Aplicação:

Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

7. Envios Mensais

A empresa declarante deve encaminhar à ANEEL as informações mensais de mercado até a 24ª hora do último dia do mês subsequente ao mês de competência, conforme Resolução Normativa nº. 674/2002.

Quando o envio mensal é realizado todas as modalidades de mercado são enviadas conjuntamente, mesmo não havendo informações importadas para todos.

Para a realização do Envio Mensal recomenda-se que o usuário entre no campo Preparar Dados e observe se os dados inseridos no formato TXT foram devidamente importados.

0 acesso ao SAMP é realizado por meio do endereço eletrônico (https://sistemas.aneel.gov.br/concessionarios/samp/). O usuário deve selecionar a concessionária de interesse e colocar o login e senha específica para cada empresa e cadastrado pela ANEEL. Os perfis das empresas do Grupo CPFL são descritas como: RGE SUL, RGE, CPFL -PAULISTA, CPFL Sul Paulista, CPFL Santa Cruz, CPFL - PIRATININGA, CPFL Mococa, CPFL Leste Paulista e CPFL Jaguari.

Eventualmento no D-45 das empresas o envio antecipado é realizado com os dados das Modalidades de Fornecimento de Energia e Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica por meio do Envio Mensal. Dessa Forma o Balanço de Energia é enviado com os dados zerados, ou com a melhor estimativa, e retificados no D-30.

Para o envio do pacote Mensal não é necessário inserir nenhuma Justificativa apenas Enviar o pacote, uma vez que os pacotes enviados são aceitos automaticamente pelo sistema, sem a intervenção da Equipe SAMP da ANEEL.

No caso dos envios antecipados para atender ao D-45 é relevante incluir uma descrição contextualizando o motivo do envio.

Conforme o Ofício Circular n° 01/2020-GMSE/ANEEL, de 17/04/2020, ocorre o envio antececipado do pacote para o dia 15 (M+15) do mês. Este procedimento adicional continua indeterminadamente até segunda ordem da ANEEL.



Área de Aplicação:

Dir. Assuntos Regulatórios Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

8. Retificações

Uma vez enviada a informação de uma determinada competência, não serão aceitos novos envios do mesmo mês e ano com a característica do Tipo de Informação Mensal. Pode ocorrer inconsistência no momento do envio dos dados mensais e a solução é enviar os dados novamente como retificação. O envio de retificador dentro do prazo não configura nenhum problema para a empresa e nem mesmo indica que houve erro de informação quando do envio dos dados.

A empresa pode, dentro do prazo (até a 24ª hora do último dia do mês subsequente ao mês de competência), encaminhar tantas retificações quanto forem necessárias.

Constatada a necessidade de realizar o re-envio dos dados dessa competência o Tipo de Informação deve ser Retificadora.

As retificações de competências superiores a 18 meses (um ano e meio) poderão ser aceitas pelos Técnicos responsáveis pelo SAMP desde que devidamente justificado em ofício encaminhado à Superintendência de Gestão Tarifária –SGT/ANEEL.

O envio do pacote retificador deve conter Justificativa sobre as mudanças ocorridas nos dados, explicando o motivo exato e detalhado da correção, porém de forma clara e objetiva.

O campo para justificativa aceita até 250 caracteres onde incluem-se os caracteres de pontuação e de espaçamento, mas não pode conter nenhum carácter do tipo aspas dupla (") ou aspa (').

Após a análise e aceite ou não dos pacotes, é enviado um e-mail automático ao e-mail corporativo da empresa que enviou o pacote, alertando sobre o resultado da análise dos dados pela ANEEL.

9. Avaliações Quadrimestrais

16150



CPFL Área de Aplicação:

Procedimento

Dir Assuntos Regulatórios

Título do Documento: Procedimento para o envió mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

A Equipe SAMP da ANEEL analisa os dados enviados pelas distribuidoras quadrimestralmente e podem enviar às respectivas empresas questionamentos sobre alguns dados que apresentam variação mensal significativa.

As validações dos envios mensais de janeiro, fevereiro, março e abril tendem a acontecer em junho. Os dados de maio, junho, julho e agosto ocorrem em outubro. As competências de setembro, outubro, novembro e dezembro acontecem em fevereiro.

No D-45 a ANEEL eventualmente questiona as informações apresentadas pela empresa nos últimos 12 meses, afim de garantir a qualidade dos dados prestados para elaboração do mercado de referência, utilizado para o processo tarifário da distribuidora. Os dados não estando corretos há possibilidade de enviar a correção.

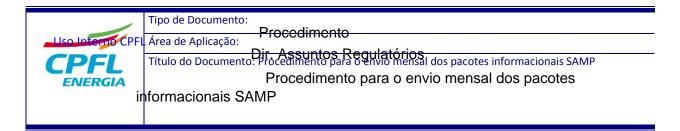
Todos os apontamentos feitos pela ANEEL são verificados pelas areas internas da empresa responsáveis pelo envio dos dados. Haja visto inconsistencias nas informações, estas são corrigidas e enviadas no duto SAMP dentro do prazo proposto pela Equipe SAMP da ANEEL.

A RRE coordenada as interações entre os questionamentos da Agência com as empresas do Grupo CPFL, analisa previamente os dados apontados e estrutara-os em um arquivo de inspeção com campos disponíveis para observação. Dados de Fornecimento e Receita de Uso são encaminhados à RCCF e os referentes ao Balanço de Energia à RCRE. Ao se aproximar da data proposta para envio das respostas à ANEEL, a RRE recebe os arquivos de volta, fazendo uma segunda análise de coerencia das informações contidas e encaminha para Agência se haverá retificação ou não dos dados junto a eventuais explicações dos apontamentos.

10. Fluxos de atividades

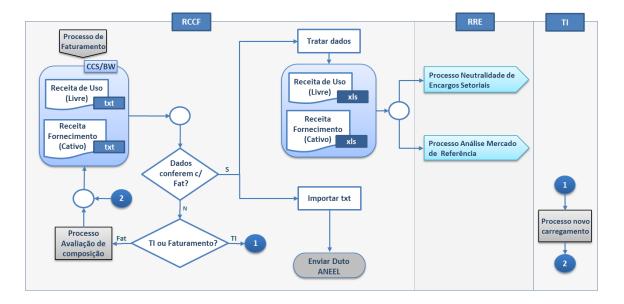
10.1 Fornecimento faturado de Energia Elétrica e Receita de Uso

Em virtude da intensificação na aplicação dos dados do SAMP pela ANEEL, a partir do Ofício Circular nº 01/2012 — S.R.E/ANEEL e do Ofício nº 13/2014 — S.R.E/ANEEL, propôs-se uma atualização no fluxo de atividades de envio dos pacotes informacionais do Fornecimento Cativo



de Energia Elétrica e da Receita de Uso no Transporte de Energia Elétrica para distribuidoras do grupo.

Dessa forma o fluxo do envio das informações do pacote de fornecimento cativo e receita de uso do SAMP seguem as seguintes etapas:



No primeiro dia útil de cada mês, a RCCF extrai os relatórios (txt) de Fornecimento Cativo e de Receita de Uso, os quais são disponibilizados no CCS/BW (em: http://cpfl6002.cpfl.com.br:50100/irj/portal). Em seguida, transforma as informações do txt em xls no formato da estrutura do relatório de Neutralidade e encaminha o mercado mensal faturado para a RRE.

A RRE utiliza o mercado para cálcular a CVA Amortização e Neutralidade, os movimentos e saldos finais são encaminhados à Coordenação Contábil da Distribuição (FDC).

A RRE analisa o mercado faturado mensal em relação ao mercado homologado.

A RCCF conferem os relatórios de Fornecimento Cativo e Receita de Uso com os relatórios de faturamento (Relatório OCC e Gest Fat Item), objetivando a coerência entre o dado informado à ANEEL e o real faturamento da empresa.



Área de Aplicação:

Dir Assuntos Regulatórios

Título do Documento: Procedimento para o envío mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

Frocediniento para o envio n

informacionais SAMP

Na eventualidade de alguma divergência, a RCCF analisam se o descolamento de valores foi ocasionado por alguma diferença de critério nos itens de faturamento ou por algum problema no carregamento do ambiente CCS/BW.

Se o descolamento dos valores foi ocasionado pelo faturamento, a RCCF analisa a solução de faturamento e solicita à ACSM um novo carregamento dos relatórios, iniciando novamente a atividade de validação.

Se o descolamento dos valores foi ocasionado pelo ambiente CCS/BW, a RCCF solicita à ACSM um novo carregamento dos relatórios, que contemple todas as parametrizações.

Até o último dia útil do mês, a RCCF envia o pacote mensal à ANEEL e notifica a RRE, enviando os recibos por e-mail, que os pacotes já foram enviados no DUTO/SAMP.

Encontradas inconsistencias nos pacotes de Fornecimento e/ou Receita de Uso, a RCCF avalia a variação dos dados com o SAMP e informa à RRE sobre a necessidade de correção nos dados do SAMP.

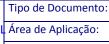
O envio da retificação é realizado pela RCCF, com as devidas justificativas, e por e-mail, a RRE recebe da RCCF os comprovantes do envio.

10.2 Balanço de Energia Elétrica

As regras e procedimentos para conciliação do Balanço de Energia SAMP foram estabelecidas pela ANEEL nos Ofícios Circulares nº 03/2010 SRE/ANEEL, nº 01/2012 SER/ANEEL e nº 30/2014 SGT/ANEEL.

O pacote informacional – Balanço de Energia SAMP, consiste em um conjunto de informações estruturadas do fluxo de energia medida e faturada, compreendendo diferentes modalidades da disponibilidade (oferta) e dos requisitos (demanda) da empresa.

Conforme Ofício 001/2012 – SRE/ANEEL e Ofício 030/2014 – SGT/ANEEL, o Balanço de Energia SAMP deve ser subdividido em três fluxos:



Procedimento

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

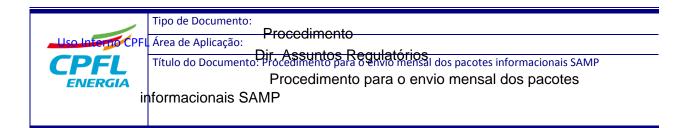
informacionais SAMP

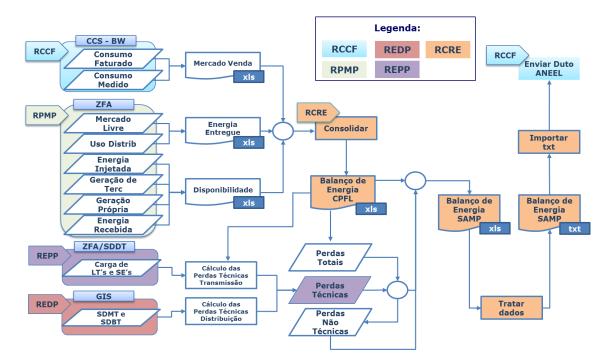
- Disponibilidade: consiste nas disponibilidades (oferta) de energia elétrica da empresa no mês de competência;
- Requisitos: Consiste no total da quantidade de energia elétrica demanda no mês para atender aos fornecimentos, as vendas e as perdas de energia da empresa declarante e;
- Saldo: Este fluxo de energia é composto por duas modalidades, perdas na distribuição sobre valor faturado e perdas na distribuição sobre valor medido.

De acordo com o Ofício 001/2012 – SRE/ANEEL o Balanço de Energia SAMP deve ser subdividido nas seguintes modalidades tarifárias:

- Energia Injetada;
- Geração Distribuída de Terceiros;
- Energia Entregue;
- Perdas na Distribuição sobre valor medido;
- Perdas na Distribuição sobre valor faturado;
- Geração Própria (Bruta);
- Energia Recebida;
- Energia Vendida.

O Fluxo de atividades para consolidação do Pacote Informacional Balanço de Energia seguem as seguintes etapas:





A RCCF faz a extração do mercado de venda medido e faturado, consolida essa informação em um relatório (xls) e o encaminha à RPMP, até o último dia útil da segunda semana do mês.

A RPMP faz a extração da energia entregue e da disponibilidade no ZFA e consolida as informações em relatório (xls), para compor o Balanço de Energia CPFL. A RCRE recebe o mercado de venda, a energia entregue e a disponibilidade, consolida o Balanço de Energia – CPFL (xls), até o dia 18 de todo mês, e o encaminha para a Engenharia (RE) calcular as Perdas Técnicas.

A REPP, através do Balanço de Energia CPFL, das medições SDDT, realiza o cálculo das perdas técnicas no sistema de distribuição de Alta Tensão (SDAT) das distribuidoras da CPFL.

A REDP (GISD) executa as rotinas de cálculo (com base no GIS) das perdas técnicas em todos os segmentos de Média(MT) e Baixa Tensão(BT) das distribuidoras da CPFL, descritas no GED 15591, e o encaminha para a REPP complementar e validar a energia de Perdas Técnicas informada a ANEEL.

A REPP agrupa as perdas técnicas no SDAT, MT e BT para encaminhar para a RCRE o Balanço de Energia SAMP (que contém os três fluxos de energia - a disponibilidade, os requisitos e o saldo) com a energia validada de Perdas Técnicas, até o penúltimo dia útil.

Área de Aplicação:

Procedimento

icação:

Dir Assuntos Regulatório:

Título do Documento: Procedimento para o envio mensal dos pacotes informacionais SAMP

Procedimento para o envio mensal dos pacotes

informacionais SAMP

A RCRE, ao validar o Balanço de Energia SAMP importa o TXT no DUTO/SAMP e notifica a RCCF e a RRE, por e-mail, que as informações já constam no DUTO, até o penúltimo dia útil.

Até o último dia útil do mês, a RCCF envia o pacote mensal a ANEEL e notifica a RCRE e a RRE, por e-mail, que as informações foram enviadas no DUTO/SAMP.

Encontradas inconsistências no Balanço de Energia a RCRE avalia a variação da energia com relação à enviada no SAMP. Caso seja constatada uma variação maior ou igual a 0,01% e diferença no montante de ao menos 1 GWh, informa as áreas envolvidas sobre a necessidade de correção nos dados do SAMP antecipadamente às Avaliações Quadrimestrais.

O envio da correção do Balanço de Energia é condicionado à RCRE, que deverá importar um novo TXT no DUTO/SAMP enviar o pacote retificador com as devidas justificativas. Por e-mail, a RCRE envia os recibos das retificações à RRE.